



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

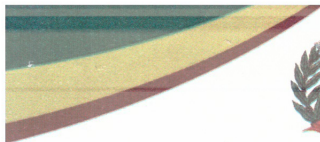
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 38/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre atualização de valores das tarifas de consumo de Água e utilização de rede de esgoto que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar os valores constantes no Decreto n.º 26/2022 de 07 de abril de 2022; e

Considerando finalmente, as disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019, preceitua que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômica/financeira assegurada mediante cobrança dos serviços de abastecimento de água e utilização de redes de esgotos, com intervalo mínimo de 01 (um) ano para atualização de seus valores.

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelas disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019 fica atualizado os valores da tarifa de consumo de água em 7.24% (sete ponto vinte e quatro décimos por cento) concernente ao IPCA acumulado no período de 01/03/2022 à 31/05/2023, passando a vigorar com os seguintes valores:

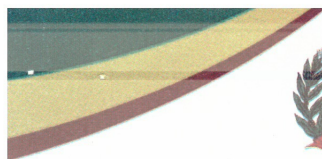
DESCRIÇÃO	VALOR
Até 15m ³	R\$ 21,04 (mínimo)
De 16 à 25m ³	R\$ 1,58/m ³
De 26 à 35m ³	R\$ 1,94/m ³
De 36 à 45m ³	R\$ 2,29/m ³
Acima de 45m ³	R\$ 2,65/m ³

Artigo 2º - A tarifa referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto será apurada e cobrada em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo de água utilizada mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 3º - Fica mantida as quantidades de UFESP's constante do artigo 3º do Decreto nº 27 de 01 de Outubro de 2019, consoante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto na seguinte conformidade:

Descrição	Quantidade UFESP's
Ligação de Água com Hidrômetro	05
Desligamento de Água	01
Religação de Água	02 1/2
Substituição de Hidrômetro	03
Aferição de Hidrômetro	1/2
Lacre de Hidrômetro	1/2
Troca de Registro	02
Mudança de Cavalete	02 1/2
Separação de Cavalete	02 1/2
Ligação de Esgoto	05
Desentupimento de Esgoto	02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 12 de junho de 2023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Hallana M. S. Canedo
HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

